

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 179/2025
DE 09 DE JUNHO DE 2025

Constitui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE,

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 2.271/2019, no artigo 2º, inciso II, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, sendo composta pelos seguintes membros Conselheiros:

I – Representação do Governo Municipal:

- a) Ana Cláudia de Oliveira Peixoto;
- b) Daniela Rezende Oliveira Santos;

II – Representação da Sociedade Civil:

- a) Ilenoi Costa Silva
- b) Josefa Alves da Costa

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 15ª Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a 15ª Conferência Municipal;

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

|www.itabaiana.se.gov.br|

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 15ª Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Conferência Municipal por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itabaiana/SE.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

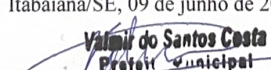
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 09 de junho de 2025


VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>